



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO
DA SAÚDE

N. 14008 19/11/2018

Exmo. Senhor
Prof. Doutor Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração
dos Serviços Partilhados do Ministério da
Saúde, EPE
Av. da República, nº 61
1050-189 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
		ENT.: 14917/2018 PROC. 83/18	02.11.2018

ASSUNTO: Unidade de Saúde Familiar Beira Saúde - Modelo A

Encarrega-me a Senhora Secretária de Estado da Saúde de remeter a V. Exa., cópia do Parecer Técnico da Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários, remetido por ofício nº 11650 de 29 de outubro de 2018, devidamente homologado.

“Homologo com data de início de atividade a
26 de novembro.
Dar conhecimento à ARS Centro, ACSS, SPMS, CNCSP,
devendo ser atualizado o Portal de SNS.
Dar conhecimento à DGO.
12.11.18
a) Raquel Duarte
Secretária de Estado da Saúde”

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

*As Cuidados de
DEAP
20/11/18
[Signature]*

[Signature]

(Ana Pedroso)

011650 18 10 23 15:40

Exm.ª Senhora
Prof. Doutora Raquel de Almeida Ferreira
Duarte Bessa de Melo
M. I. Secretária de Estado da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 – 4º
1049-062 LISBOA

Sua referência

Data

Nossa referência
CD

Data

ASSUNTO: Unidade de Saúde Familiar Beira Saúde – Modelo A

Em cumprimento do estabelecido no Despacho dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde remete-se, em anexo, para obtenção da pertinente homologação, Parecer Técnico da Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários respeitante à criação da USF Beira Saúde, modelo A, aprovado pelo Conselho Diretivo desta ARS Centro, IP em 24 do corrente.

Com os melhores cumprimentos

Resposta em deb de inicio de trabalho a 26 de outubro. Da subsecretaria da ARS em b, ACS, SNS, CNCS, de acordo com o estabelecido no art.º 11.º do SNS. (Dr.ª Rosa Reis Marques)

12/11/18
Secretária de Estado da Saúde
Raquel Duarte
Anexo: Doc. citado no texto
/HD

SES

14917 02 11 18

110 01 02

83 18

[144]

USF BEIRA SAÚDE

PARECER TÉCNICO

MOD. A

19 de Outubro de 2018

ULS: Castelo Branco

ACES: Beira Interior Sul

Distrito: Castelo Branco

Centro de Saúde: Castelo Branco - São Miguel

Unidade: São Miguel – Castelo Branco

Endereço: Avenida da Europa, 6000-491 Castelo Branco

Apartado 110

Telefone: 272 340 150

e-mail:

Coordenador: José Manuel Sanches Pires

Telemóvel: 962396760

e-mail: jsanchespires@gmail.com

Após apreciação dos documentos de Candidatura e respetivo Plano de Ação da Unidade de Saúde Familiar a seguir identificada, cujos originais se encontram à guarda da Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários, de acordo com o estipulado no DL n.º 73/2017, de 21 de Junho, cumpre-nos emitir o seguinte parecer técnico:

1 Constituição da Equipa Multiprofissional, População e Rácios

Listagem nominal dos elementos da Equipa Multiprofissional por Área Profissional, Regime de Trabalho, Condições de Vínculo e Local de Origem (Anexo 1).

PROFISSIONAIS

	Médicos	Enfermeiros	Administrativos
Total proposto	5	5	4
Total Actual	5	5	4
Com mobilidade Interna	2	0	1
Com mobilidade Externa	0	0	0
Com situações especiais de vínculo	0	0	0

POPULAÇÃO

Na Unidade de Saúde onde se insere (Extensão):	19.720
Nos médicos da Unidade candidatos à USF:	5.512
Nos médicos candidatos à USF a mobilizar:	3.474
Sem Médico de Família:	2.341

População Futura a Inscrever na USF	9.200
Ganho Assistencial previsto	214

População actualmente inscrita por grupo etário	nº	Lista Ponderada
0 - 6	383	575
7 - 64	3.843	3.843
65 - 74	639	1.278
≥ 75	647	1.618
Total	5.512	7.313

Rácios calculados para a População Futura a inscrever e o nº de profissionais propostos

Médicos	Enfermeiros	Administrativos
1.840	1.840	2.300

Rácios Ponderados Actuais

Médicos	Enfermeiros	Administrativos
1.463	1.463	1.828

Observações

A equipa da USF Beira Saúde totaliza catorze (14) profissionais, integrando cinco (5) médicos, cinco (5) enfermeiros e quatro (4) assistentes técnicos.

Na totalidade da equipa não há registo de situações de vínculo contratual precário.

Todos os elementos da equipa integram o mapa de pessoal do ACeS Beira Interior Sul/ULS de

Castelo Branco, implicando a constituição da USF três (3) situações de mobilidade interna no ACeS Beira Interior Sul - Centro de Saúde de Castelo Branco – UCSP São Tiago Saúde: Dr.ª Cláudia Sanches Pires (1827 utentes/2180 UP), Dr.ª Susete Simões (1647 utentes/2081 UP) e a Assistente técnica Maria Luísa Valente Garcia.

A USF engloba, no seu compromisso assistencial, 8986 utentes/12362 UP, correspondendo à totalidade dos inscritos nos ficheiros dos médicos candidatos (dados RNU Agosto/2018).

Na área de influência do CS de Castelo Branco há cerca de 2300 utentes sem médico de família atribuído sendo que 76 utentes estão inscritos sem equipa de família atribuída na área da USF (dados RNU Agosto/2018), a integrar no compromisso assistencial da unidade. Poderão ser abrangidos ainda os utentes que pretendam inscrever-se, até perfazer o total de 9200 utentes. Na inscrição de novos utentes, a equipa dará prioridade aos familiares dos utentes da USF.

A dimensão ponderada atual de cada ficheiro constituído respeita o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de Junho (dados RNU agosto/2018) e os rácios ponderados, para cada grupo profissional, estão de acordo com o disposto no Decreto-Lei 298/2007, republicado pelo DL 73/2017, de 21 de Junho.

2 Recursos Físicos (Instalações / Infra-estrutura tecnológica e Aplicações instaladas)

Consultar Ficha de Recursos Físicos (**Anexo 2**)

Observações

A USF Beira Saúde ficará sediada nas instalações do Centro de Saúde de Castelo Branco - Unidade de São Miguel, edifício inaugurado em Setembro de 2009, partilhando-o com a UCSP São Miguel, a Unidade de Saúde Pública (USP) e a Direção do ACeS BIS.

A equipa pretende que o funcionamento da USF seja no 1º andar, acessível através de elevador e escadas devidamente sinalizados. Consideram necessário, para a USF, duas salas de espera, uma das quais dirigida à população infantil, duas instalações sanitárias para utentes (equipados com fraldário e adaptados a utentes com mobilidade reduzida) e um balcão para atendimento administrativo. Relativamente aos gabinetes, a USF utilizará: 5 gabinetes médicos, 5 de enfermagem, 1 sala de tratamentos, uma sala polivalente, uma sala para armazenamento de material, uma divisão que funciona como biblioteca, com acesso a um vestiário e uma divisão para arquivo. Irão utilizar ainda os espaços comuns às restantes Unidades Funcionais, nomeadamente instalações sanitárias para profissionais, sala de reuniões e bar.

A gestão partilhada das áreas de utilização comum, pelas unidades funcionais instaladas, carece de especificação no Manual de Articulação a estabelecer com o ACeS.

A equipa apresenta a lista de recursos materiais que considera necessários ao normal funcionamento da USF (Candidatura, 11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, páginas 42 a 45).

Os sistemas de informação a utilizar para os registos clínicos e a gestão da base de dados dos utentes inscritos são os atualmente disponíveis.

3 Apreciação Global da Candidatura (Dimensões Avaliadas)

3.1. Características do Contrato Assistencial

A USF Beira Saúde constitui-se no Centro de Saúde de São Miguel – Castelo Branco, funcionando todos os dias úteis das 08h00 às 20h00.

No período de encerramento da USF os utentes dispõem das seguintes alternativas assistenciais de atendimento: SNS 24 e Serviço de Urgência do Hospital Amato Lusitano – Castelo Branco.

A área geográfica de influência da USF Beira Saúde abrange a cidade de Castelo Branco, assumindo a equipa o compromisso de prestação de cuidados da carteira básica aos utentes da USF residentes nas freguesias do concelho de Castelo Branco.

Todos os profissionais assumem o compromisso de elaborar e aplicar regras de funcionamento interno que assegurem a prestação de cuidados de saúde de forma personalizada e organizada, garantindo a acessibilidade, a continuidade e a globalidade desses cuidados à população inscrita nas listas de utentes dos médicos de família que integram a USF.

A equipa assume o compromisso de oferta assistencial, em contexto domiciliário, aos utentes inscritos na USF, estando definidos critérios de prioridade.

A organização interna da USF é caracterizada, conforme definida no Decreto-Lei 298/07, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de Junho, explicitando-se as respetivas competências atribuídas.

É descrito o conteúdo funcional de cada grupo profissional, especificando-se as áreas de cooperação da equipa multidisciplinar.

A organização da oferta de cuidados fomenta a resposta assistencial programada e personalizada em equipas de saúde familiar, implementando-se a metodologia de trabalho segundo o modelo de Enfermeiro de Família.

O sistema de marcação de consultas está definido de acordo com a respetiva tipologia.

A marcação de consultas, por todos os meios disponíveis, é possível em todo o horário de funcionamento da USF, havendo o compromisso de oferta de consulta programada, para a própria equipa de família, em todo o período de funcionamento.

É assumido o compromisso de garantia de resposta às situações de doença aguda no próprio dia e durante todo o período de funcionamento da USF, privilegiando-se a resposta pela respetiva equipa de família em Consulta Aberta.

Todos os utentes têm a possibilidade de obter informação telefónica personalizada com o

respetivo médico/enfermeiro de família, em horário expresso.

A equipa multiprofissional assume o compromisso de otimizar os tempos de espera tanto para o agendamento como para a realização da consulta. Compromete-se ainda a monitorizar e publicitar regularmente esses tempos de espera.

O sistema de renovação de receituário crónico tem garantida resposta no prazo máximo de três dias úteis.

3.2. Características do Plano de Ação

3.2.1. Carteira Básica

O Plano de Ação, tendo como referência a matriz multidimensional de desempenho, explicita os objetivos sectoriais de desempenho, estabelecendo atividades direcionadas à sua concretização.

Os serviços mínimos a garantir aos utentes, nas situações de ausência, estão definidos.

O Plano de Ação deve ser ajustado, considerando a revisão de conteúdo nos Termos de Referência para a Contratualização de Cuidados de Saúde no SNS para 2018 e integrado na respetiva plataforma informática.

Todos os elementos da equipa multiprofissional subscrevem o contrato assistencial firmado, assumindo a prestação da totalidade dos serviços integrados na Carteira Básica de serviços, conforme definida na Portaria n.º 1368/2007, de 18 de Outubro (Anexo I).

3.2.2. Carteira Adicional

A USF Beira Saúde propõe desenvolver em Carteira Adicional de serviços:

1. – MAPA - Monitorização da Pressão Arterial em Ambulatório: Dirigida a todos os utentes com mais de 18 anos inscritos no Centro de Saúde de S. Miguel - USF Beira Saúde e UCSP S. Miguel.

A proposta está devidamente caracterizada em Plano de Ação da USF. A prestação deve ser consensualizada e articulada com a ULS Castelo Branco / ACeS Beira Interior Sul, considerando a sua pertinência face às respostas atualmente existentes.

3.3. Potencial da Equipa para concretizar o Projeto Global da USF

Os profissionais da USF Beira Saúde apresentam como motivação para a constituição da USF a partilha de objetivos, motivações e ambições, a vontade de prestar cuidados de qualidade de forma eficiente e efetiva, garantindo igualmente a satisfação de todos os intervenientes, sobretudo dos utentes. Sendo a primeira candidatura a USF na ULS de Castelo Branco a equipa pretende ser um incentivo e motivação à criação de mais e cada vez melhores, USF nos centros de saúde

da região.

Os valores a adotar pelos profissionais da equipa multidisciplinar na sua relação interpessoal e comunitária são enunciados. Reitera-se que a equipa da USF pretende concretizar as mudanças organizacionais requeridas ao modelo assistencial preconizado.

O compromisso expresso para a qualidade destaca as seguintes áreas: avaliação de desempenho dos profissionais, satisfação de utentes e profissionais, qualidade técnico-científica (orientação da atividade para as boas práticas - monitorização da implementação de normas de orientação clínica e programa de acompanhamento interno).

A equipa multiprofissional assume o compromisso de formação profissional contínua e capacidade formativa no ensino de profissionais (formação pré e pós graduada).

3.4. Desenvolvimento da Equipa

Considerando o compromisso decorrente de melhoria da oferta e da qualidade assistencial previstas e os referenciais atuais de acompanhamento/avaliação do desenvolvimento organizacional das USF, entendem-se serem áreas de investimento prioritário, numa fase inicial de instalação da USF, as que se enumeram:

1. Organização e gestão;
2. Informação e direitos dos utentes;
3. Oferta assistencial.

4 Resultado da Análise Qualitativa (Resumo)

- As regras de afetação de utentes, garantindo o direito à liberdade de escolha, devem considerar, entre outros critérios, a dimensão diferenciada de cada ficheiro constituído e a respetiva área de residência, considerando a área geográfica de influência, salvaguardando-se a acessibilidade dos utentes inscritos à totalidade dos serviços integrados na Carteira Básica de serviços, conforme definida na Portaria n.º 1368/2007, de 18 de Outubro, incluindo a resposta assistencial a garantir em contexto domiciliário.
- A metodologia de gestão interna deve fomentar a partilha de responsabilidades, numa base de completa paridade de estatuto de todos os profissionais, evitando-se a existência de um circuito de referência promotor da concentração de tarefas de gestão em responsáveis sectoriais (interlocutores).
- A equipa deve fomentar a capacidade de iniciativa de todos os seus elementos, no sentido do seu crescimento profissional, e, conseqüentemente, da própria equipa, distribuindo por todos os elementos de todos os grupos profissionais a responsabilidade de gestão dos diversos

processos da USF.

- A caracterização do sistema de intersubstituição deve considerar:
 - ✓ A afetação de carga horária diária diferenciada destinada à Consulta Aberta e à Consulta Programada (oferta aos utentes do respetivo ficheiro);
 - ✓ A continuidade da prestação de cuidados de saúde nas situações de ausência garantindo resposta assistencial aos serviços mínimos definidos no âmbito da carteira de serviços, independentemente da natureza e da duração dos períodos de ausência (desde que iguais ou inferiores a duas semanas de duração) e do âmbito da intervenção.
- A proposta de Regulamento Interno da USF Beira Saúde, integrando a Carta de Qualidade, deve ser submetida à apreciação do Conselho de Administração da ULS CB/ Direção do ACeS BIS, para análise no prazo máximo de três meses após início da atividade, devendo considerar a integração dos conteúdos documentados nos referenciais vigentes.
- A reorganização do Centro de Saúde em unidades funcionais diferenciadas deve considerar o adequado enquadramento da resposta assistencial a utentes esporádicos, sem prejuízo do desempenho no cumprimento dos objetivos das equipas e salvaguardas as questões de autonomia previstas no Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de Junho.
- As regras de articulação com o ACeS e com as restantes unidades funcionais, assim como a participação dos profissionais da USF em atividades da ULS CB/ACeS, devem ser estabelecidas e devidamente documentadas em Manual de Articulação, sem prejuízo do desempenho no cumprimento dos objetivos da equipa e salvaguardadas as questões de autonomia previstas no Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de Junho.

5. Resultado da Proposta do Parecer Técnico

_____	Não Aprovação	<input type="checkbox"/>
APROVAÇÃO		
_____	Aprovação	<input checked="" type="checkbox"/>
_____	Aprovação Condicional	<input type="checkbox"/>

Recomendações para aprovação

Recomenda-se que eventuais alterações ao contrato assistencial documentado sejam adequadamente enquadradas e objeto de parecer futuro da ERA/ACeS.

6. Recomendações

6.1. Proceder à confirmação da garantia do cumprimento do Decreto-Lei nº 73/2017, de 21 de Junho, nomeadamente no que respeita ao vínculo dos profissionais:

Mobilidade -

Instalações e Equipamentos -

Sistema de Informação -

Contratualização de Carteira Adicional -

Observações

Constituição da equipa – conforme referido nas observações do ponto 1.

Instalações e equipamentos – conforme referido nas observações do ponto 2.

Contratualização de Carteira Adicional – conforme referido no ponto 3.2.2.

Data prevista para início de atividade:

2º Semestre de 2018

Data: 19 de Outubro de 2018

A equipa de avaliação



(João Ribeiro, Dr.)



(Maria Lurdes Santos, Enf.)

O Coordenador da ERA



(João Ribeiro, Dr.)

ANEXO 1

**Listagem dos Profissionais por Área Profissional, Regime de Trabalho,
Condições de Vínculo e Local de Origem**

Cláudia Martins Sanches Pires	M	40h	CITST	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Tiago
José Manuel Sanches Pires *	M	35h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Júlio Almeida Ramos	M	40h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Luísa Maria Sousa Pacheco	M	40h	CITST	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Susete Antunes Simões	M	40h	CITST	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Tiago
Ana Catarina de Jesus Serra Fernandes Alberto	E	35h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Ana Paula Marcelino Pires Fernandes	E	35h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Carla Patrícia Martins Santos	E	35h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Deolinda Maria Vilela Pires Reis	E	35h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Patrícia Ribeiro de Vilares Lima	E	35h	CITST	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Maria Alice dos Reis Afonso Sequeira	AT	35h	CITST	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Maria da Conceição Lopes Carvalho Simão	AT	35h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Maria de Fátima Batista dos Santos	AT	35h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Miguel
Maria Luísa Couceiro de Albuquerque Roque Valente Garcia	AT	35h	CTFPTI	ULS Castelo Branco – ACeS Beira Interior Sul UCSP S. Tiago

* - **COORDENADOR**

ACeS – Agrupamento de Centros de Saúde; **AT** – Assistente Técnico; **CTFPTI** – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; **E** – Enfermagem; **CTTRC** – Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo; **M** – Médica; **UCSP** – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados.